



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Elivânia Nunes de Carvalho	Professora	Sec. Educação	02.09.24 à 28.02.25	17.02.11 à 17.02.21
2.	Eny Ribeiro de Carvalho	Professora	Sec. Educação	02.09.24 à 30.11.24	22.07.11 à 22.07.21
3.	José Umberto Pires Carvalho	Professor	Sec. Educação	03.09.24 à 31.12.24	22.07.11 à 22.07.21
4.	Lauro Vianez da Silva	Téc. Enfermagem	Sec. Saúde	01.09.24 à 29.11.24	14.04.11 à 14.04.21
5.	Lúbia da Silva Soares	Professora	Sec. Educação	02.09.24 à 28.02.25	22.07.11 à 22.07.21
6.	Maria do Carmo Pereira de Miranda	Téc. Enfermagem	Sec. Saúde	01.09.24 à 29.11.24	22.07.11 à 22.07.21

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 02 de setembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se